

PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES REPRESENTATIVAS PARA A ESTATUINTE DA UNIVERSIDADE

Para a Assembleia Constituinte que definirá o estatuto da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), a escolha do modelo de representação dos delegados foi um ponto crucial, buscando a máxima equidade e abrangência.

A forma de organização proposta, que se baseia em **delegação por curso**, composta por um representante docente, um discente, um funcionário do corpo técnico e administrativo e um representante da comunidade externa, foi definida após uma análise detalhada dos desafios de representatividade e da estrutura da UERGS.

Os motivos que fundamentam essa escolha são multifacetados e visam garantir uma assembleia robusta e verdadeiramente representativa:

- 1. Garantia de Paridade e Representatividade Regional:** A UERGS, com suas 23 unidades espalhadas pelo estado, apresenta uma grande disparidade no número de cursos por localidade. Se a representação fosse baseada apenas no número de estudantes ou funcionários por unidade, as unidades menores, ou aquelas com menos cursos, poderiam ter sua voz minimizada. Ao garantir uma delegação por *curso*, assegura-se que cada área do conhecimento e, conseqüentemente, as especificidades de cada região onde o curso é oferecido, tenham voz ativa na assembleia. Isso é fundamental para que o estatuto reflita a diversidade e as necessidades de toda a capilaridade da Universidade.
- 2. Pluralidade de Ideias e Áreas do Conhecimento:** A UERGS abrange uma vasta gama de áreas do saber. A organização de delegações por curso, com a inclusão de docentes, discentes e técnicos-administrativos específicos de cada um, além da valiosa perspectiva da comunidade externa, fomenta uma assembleia com uma rica pluralidade de ideias. Essa diversidade de visões, experiências e expertises é essencial para a construção de um estatuto sólido, inovador e que contemple os diferentes olhares sobre o futuro da instituição.
- 3. Equidade entre os Segmentos Universitários:** A inclusão paritária de docentes, discentes e técnicos-administrativos em cada delegação por curso foi uma forma encontrada de equalizar a representação desses importantes segmentos. Mesmo diante de assimetrias numéricas entre os grupos, a estrutura de delegação por curso garante que a voz de cada componente da comunidade acadêmica seja ouvida de forma equilibrada, promovendo uma verdadeira co-construção do estatuto.
- 4. Assembleia com Número Adequado de Delegados Votantes:** A meta de ter cerca de 200 delegados votantes é estratégica. Um número excessivamente grande poderia dificultar os debates e as deliberações, tornando o processo moroso e ineficaz. Por outro lado, um número muito pequeno comprometeria a representatividade. A organização por delegação de curso, com a composição definida, permite alcançar um número gerenciável de participantes, garantindo a profundidade dos debates sem perder a amplitude necessária de representação.

Em suma, a análise dos documentos e a consideração das particularidades da UERGS levaram à conclusão de que o modelo de delegação por curso, com a composição multissetorial proposta, é a forma mais equânime e eficaz de garantir que a Assembleia Constituinte seja um espaço de construção democrática, representativa de todas as suas unidades, áreas do conhecimento e segmentos da comunidade universitária e externa, resultando em um estatuto que verdadeiramente sirva à instituição em sua totalidade.

A seguir apresentamos uma tabela que demonstra a forma de organização das representatividades.

Unidade	Proporcionalidade da População das Unidades*				Delegados pela Proposta por curso			
	Apoio	Docente	Discente	Cursos**	Apoio	Docente	Discente	Sociedade
Alegrete	3	4	97	1	1	1	1	1
Bagé	3	6	130	1	1	1	1	1
Bento Gonçalves	2	8	29	1	1	1	1	1
Cachoeira do Sul	10	10	304	2	2	2	2	2
Caxias do Sul	4	5	66	1	1	1	1	1
Cruz Alta	8	14	167	2	2	2	2	2
Encantado	2	9	156	3	2	3	3	3
Erechim	3	7	76	2	2	2	2	2
Frederico Westphalen	3	6	94	1	1	1	1	1
Guaíba	3	11	204	2	2	2	2	2
Montenegro	1	22	99					
Osório/Litoral Norte	3	13	127	4	3	4	4	4
Porto Alegre	9	41	1098	11	5	11	11	11
Reitoria	82	18			8			
Sananduva	3	5	123	2	2	2	2	2
Santa Cruz do Sul	4	10	82	2	2	2	2	2
Santana do Livramento	6	12	153	2	2	2	2	2
São Borja	3	4	43	1	1	1	1	1
São Francisco de Paula	3	10	127	3	3	3	3	3
São Luiz Gonzaga	4	8	235	3	3	3	3	3
Soledade	3	6	22	1	1	1	1	1
Tapes	5	9	133	2	2	2	2	2
Três Passos	3	9	144	2	2	2	2	2
Vacaria	2	6	53	1	1	1	1	1
TOTAL	172	253	3762	50	50	50	50	50
Proporção	1	1,5	22		25,0%	25,0%	25,0%	25,0%

*dezembro de 2024

**graduação +Stricto Ssensu

As representações grifadas em azul, de funcionários, são em unidades onde o número de funcionários da unidade não é suficiente de acordo com o número de cursos. Entretanto, como foi dimensionada uma delegação de funcionários da reitoria, esta irá compensar a diferença fechando o número de delegados total.

O diferencial desta proposta reside na sua capacidade de transformar a diversidade da UERGS em uma força, garantindo que cada "nicho" (cada curso) tenha voz plena, enquanto a composição multissetorial de cada delegação assegura a equidade interna. Para que ocorra um processo Estatuinte mais democrático e participativo é importante focar na excelência da implementação dessa estrutura de delegações, garantindo que os processos de escolha dos delegados sejam transparentes e democráticos dentro de cada curso e segmento.

EM CONSTRUÇÃO